

MEMORANDO SEI Nº 28799454/2026 - SAP.UGC

Joinville, 17 de março de 2026.

À SAP.LCT

Sra. Daniela Mezalira

Pregoeira

Assunto: Resposta ao Memorando SEI nº 28798461 - Análise Técnica das Propostas do Pregão Eletrônico nº 092/2026.

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao memorando em epígrafe, servimo-nos do presente para encaminhar a análise técnica das propostas abaixo relacionadas.

- **FORT SECURE TECNOLOGIA LTDA**, referente a proposta de preço e documentos complementares SEI nº 28797868, e, considerando o disposto no Anexo I do Termo de Referência:

Após consulta aos documentos anexados e às informações oficiais atualizadas para os produtos 'Kaspersky Next EDR Optimum Brazilian Edition' e 'Proofpoint Endpoint DLP', disponíveis nos sites de seus respectivos fabricantes, constatou-se que o conjunto ofertado apresenta soluções distintas, sem vínculo direto ou integração nativa. Tal fato acarreta os seguintes descumprimentos técnicos:

1) Item 2.2: *"Todos os itens propostos para aquisição por meio desta contratação, deverão ser ofertados por um único fornecedor, pertencentes a um único fabricante ou marca. Esta exigência tem por objetivo promover a adequada integração entre os equipamentos e softwares, gerenciamento e funcionalidade do projeto".*

Manifestação: O edital exige que todos os itens pertençam a um 'único fabricante ou marca', visando garantir a interoperabilidade adequada. Os produtos ofertados não pertencem ao mesmo fabricante de software, configurando a entrega de ferramentas de origens fabris distintas e sem vínculo oficial de portfólio.

2) Item 3.1.1: *"A solução de segurança Antivírus/EDR deve ser provida, obrigatoriamente, de um Console de Gerenciamento Centralizado com instalação em ambiente On-Premise (instalado na infraestrutura física ou virtual da CONTRATANTE)."*

Manifestação: Conforme a documentação enviada, o 'Proofpoint Endpoint DLP' e o 'Proofpoint ITM' utilizam a plataforma Information Protection and Cloud Security, caracterizando-se como uma solução nativa em nuvem (cloud-native). O edital exige, no item 3.1.1, que a solução de gerenciamento permita a 'instalação em ambiente on-premise (instalado na infraestrutura física ou virtual da CONTRATANTE)'.

3) Item 3.1.2: *"A solução de Antivírus deverá gerenciar os agentes nas estações e servidores a partir de um ponto único (Console Central de Gerenciamento), permitindo deste ponto a instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, geração de relatórios, seja de um servidor específico ou de um grupo de servidores ou estações de trabalho, com todos os módulos de um único fornecedor".*

Manifestação: O Termo de Referência exige que todos os módulos sejam gerenciados a partir de um ponto único (Console Central). A oferta de produtos de fabricantes distintos (Kaspersky e Proofpoint) implica na instalação de múltiplos agentes e consoles, gerando sobrecarga de processamento (overhead) e fragmentação da gestão, o que afronta o objetivo de integração nativa exigido no projeto.

Diante do exposto, esta Unidade manifesta-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa, haja vista que a composição apresentada impossibilita o atendimento aos requisitos de marca única e gestão centralizada, fundamentais para a estabilidade e segurança da infraestrutura da Prefeitura de Joinville

Sem mais, a Unidade de Governança e Contratações de TIC permanece à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ponick, Gerente**, em 17/03/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Cassio Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28799454** e o código CRC **6E7D8732**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.297116-5

28799454v9